

Convênio do Programa SANEBASE 0.011/13, Concedente: SSRH
Convenente: MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA
A vista das informações constantes dos autos, do disposto do Decreto 52.336/07, do Despacho do Senhor Governador de 31-10-2013 às fls. 75, e dos termos do Parecer CJ/SSRH 405/2013, fls. 94/100. AUTORIZO A DESPESA no valor de R\$ 190.000,00, correspondentes a participação do Estado na celebração do convênio em causa, observadas as normas legais.
Assinatura em 25-11-2013
PROCESSO SSRH 965/13
Convênio SANEBASE 0.012/2013
Objeto: aquisição e substituição de hidrômetros, na área central do município.

Concedente: SSRH
Convenente: MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA
A vista das informações constantes dos autos, do disposto do Decreto 52.336/07, do Despacho do Senhor Governador de 13/11/13 às fls. 159, e dos termos do Parecer CJ/SSRH 406/2013, fls. 136/154. AUTORIZO A DESPESA no valor de R\$ 200.000,00, correspondentes a participação do Estado na celebração do convênio em causa, observadas as normas legais.
Assinatura em 27-11-2013
DAEE 51376/2012 - PROV. 001
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Convênio 2010/22/00082.6 celebrado entre o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de São João da Boa Vista, objetivando a realização conjunta das obras de construção de dois reservatórios de retenção no Município de São João da Boa Vista.

Ref.: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio 2010/22/00082.6 com a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista.

Prazo: até 19-09-2014
À vista das informações da Área Técnica do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, fls. 95/97 e 125/127 e Ofício/SUP/1527/2013 do Superintendente do DAEE demonstrando a necessidade da prorrogação, às fls. 186 e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica do DAEE pelos Pareceres CJ/SSRH 71/2013, às fls. 106/111 e CJ/DAEE 263/2013, às fls. 170/174, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Convênio com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com vigência até 19-09-2014, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

DAEE 9705335/2010
Prefeitura Municipal de Barbosa
Convênio 2010/33/00100.4 celebrado entre o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de Barbosa, objetivando a realização conjunta das obras de perfuração de poço profundo, equipamentos e obras complementares no Município de Barbosa.

Ref.: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 2010/33/00100.4 com a Prefeitura do Município de Barbosa.

PRAZO: até 30-06-2014

À vista das informações da Área Técnica do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, fls. 163/166 e Ofício/ SUP/1399/2013 do Superintendente do DAEE demonstrando a necessidade da prorrogação, às fls. 189 e, diante da manifestação favorável da Consultoria Jurídica do DAEE pelo Parecer CJ/SSRH 238/2013, às fls. 167/174, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Convênio com a Prefeitura Municipal de Barbosa, com vigência até 30-06-2014, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Nº 213/2012 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Convênio do Programa Água é Vida 29/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Itapeva.

Autorização de prorrogação de prazo.
Concedentes: SSRH
Convenentes: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Prorrogação: Até 25-06-2015.

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo do Convênio citado acima, solicitado pela Prefeitura Municipal de Itapeva, para conclusão do objeto, conforme definido no novo Plano de Trabalho, fls. 329/332, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 402/2013 às fls. 314/327, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;

Considerando que a Minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 333/334, encontra-se apta às finalidades a que se destina; Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e Considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta.

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-06-2015, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Nº 214/2012 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
Convênio do Programa Água é Vida 14/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Itaí.

Autorização de prorrogação de prazo.
Concedentes: SSRH
Convenentes: MUNICÍPIO DE ITAÍ
Prorrogação: Até 25-10-2014.

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo do Convênio citado acima, solicitado pela Prefeitura Municipal de Itaí, para conclusão do objeto, conforme definido no novo Plano de Trabalho, fls. 461/463, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 413/2013 às fls. 448/459, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;

Considerando que a Minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 464/465, encontra-se apta às finalidades a que se destina; Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e Considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta.

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-10-2014, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Nº 728/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Convênio do Programa Água é Vida 03/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Pilar do Sul.

Autorização de prorrogação de prazo e redução de valor.
Concedentes: SSRH
Convenentes: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Prorrogação: Até 25-01-2015.
Valor: De R\$ 343.500,00 Para R\$ 262.400,00

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, para conclusão do objeto, conforme definido no novo Plano de Trabalho, fls. 369/372, do processo citado acima; Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 415/2013 às fls. 351/362, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;

Considerando que a Minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 373/374, encontra-se apta às finalidades a que se destina;

Considerando a redução do numero de Unidades Sanitárias Individuais -USI's pactuadas, e por consequência a redução do valor do Convênio.

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e Considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta.

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-01-2015 com redução do valor de R\$ 343.500,00 para R\$ 262.400,00, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Nº 742/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
Convênio do Programa Água é Vida 02/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Ribeirão Branco.

Autorização de prorrogação de prazo e redução de valor.

Concedentes: SSRH
Convenentes: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO
Prorrogação: Até 25-07-2015.
Valor: De R\$ 751.500,00 Para R\$ 733.900,00

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, para conclusão do objeto, conforme definido no novo Plano de Trabalho, fls. 434/438, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 412/2013 às fls. 421/432, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;

Considerando que a Minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 439/440, encontra-se apta às finalidades a que se destina;

Considerando a redução do numero de Unidades Sanitárias Individuais -USI's pactuadas, e por consequência a redução do valor do Convênio.

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e

Considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta.

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-07-2015 com redução do valor de R\$ 751.500,00 para R\$ 733.900,00, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Nº 201/2012 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU
Convênio do Programa Água é Vida 34/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Barra do Chapéu.

Autorização de prorrogação de prazo e redução de valor.
Concedentes: SSRH
Convenentes: MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU
Prorrogação: Até 25-11-2014.
VALOR: De R\$ 232.500,00 Para R\$ 229.600,00

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu, para conclusão do objeto, conforme definido no novo Plano de Trabalho, fls. 238/240, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 409/2013 às fls. 225/236, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;

Considerando que a Minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 241/242, encontra-se apta às finalidades a que se destina;

Considerando a redução do numero de Unidades Sanitárias Individuais -USI's pactuadas, e por consequência a redução do valor do Convênio.

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e Considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta.

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 25-11-2014 com redução do valor de R\$ 232.500,00 para R\$ 229.600,00, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Nº 744/2011 - SSRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL
Convênio do Programa Água é Vida 15/2011, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Riversul.

Autorização de prorrogação de prazo e redução de valor.

Concedentes: SSRH
Convenentes: MUNICÍPIO DE RIVERSUL
Prorrogação: Até 28-12-2014.
VALOR: De R\$ 210.000,00 ara R\$ 176.300,00

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal de Riversul, para conclusão do objeto, conforme definido no novo Plano de Trabalho, fls. 319/321, do processo citado acima;

Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 417/2013 às fls. 309/317, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;

Considerando que a Minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 322/323, encontra-se apta às finalidades a que se destina; Considerando a redução do numero de Unidades Sanitárias Individuais -USI's pactuadas, e por consequência a redução do valor do Convênio.

Considerando a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria, e Considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular desta Pasta.

Diante destas considerações, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 28-12-2014 com redução do valor de R\$ 210.000,00 para R\$ 176.300,00, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Extratos de Termo Aditivo de Convênio
PROCESSO 156/2011
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Itaí
Convênio: 059/2011
Parecer Jurídico CJ/SSRH 297/2013

Assunto: Primeiro termo de Aditamento ao convênio 059/2011 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Itaí, tendo como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para fins de prorrogação de prazo de vigência.
Prazo até: 08-11-2014
Data de assinatura: 28-11-2013.

PROCESSO 113/2011
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Guatará
Convênio: 016/2011
Parecer Jurídico CJ/SSRH 267/2013
Assunto: Primeiro termo de Aditamento ao convênio 016/2011 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Guatará, tendo como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para fins de prorrogação de prazo de vigência.

Prazo até: 20-11-2014
Data de assinatura: 28-11-2013.
PROCESSO 173/2011
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Taguai
Convênio: 075/2011
Parecer Jurídico CJ/SSRH 305/2013

Assunto: Primeiro termo de Aditamento ao convênio 075/2011 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Taguai, tendo como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para fins de prorrogação de prazo de vigência.

Prazo até: 21-11-2014
Data de assinatura: 28-11-2013.
PROCESSO 137/2011
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Sertãozinho
Convênio: 040/2011
Parecer Jurídico CJ/SSRH 295/2013

Assunto: Primeiro termo de Aditamento ao convênio 040/2011 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Sertãozinho, tendo como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para fins de prorrogação de prazo de vigência.

Prazo até: 09-11-2014
Data de assinatura: 28-11-2013.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 28-11-2013
AUTOS 52.317/2013–2º Vol-DAEE - (acompanha A. 52.317/2012)

Interessado: DIVISÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA - STI
À vista da INFORMAÇÃO STI/360/2013, fl. 424-verso, prestando os esclarecimentos adicionais, os quais acolhemos, e PARECER CJ/DAEE 286/2013, fls. 426/440, Autorizamos a lavratura do 1º termo aditivo de termo de contrato de prestação de serviços de informática 2012/23/00274.4, de 30-11-2012, celebrado entre o DAEE e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - (CONSULTA DIRETA 014/DAEE/2012/DLC), objetivando a prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, consistindo no acréscimo contratual de R\$ 2.673.308,08, sendo R\$ 401.310,62 para o exercício de 2013 e R\$ 2.271.997,46 para o exercício de 2014, correndo a despesa por conta da Unidade de Despesa do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, Categoria Funcional Programática 17-12-3931.5871-0000, Elemento Econômico 339039, e a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, iniciando-se em 01-12-2013 e encerrando-se em 30-11-2014, bem como autorizamos a realização da correspondente despesa, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 27-11-2013
AUTOS 52.091/2013 – 3º Vol – DAEE

Interessado: PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ
À vista da Ata de Reunião da Comissão Especial de Licitação – Comitê de Avaliação, para Julgamento e Deliberação da SDP 003/2011 – Manifestação de Interesse 003/2011, na Modalidade Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, cujo objeto é a formulação da estratégia de comunicação para o Programa Parque Várzeas do Tietê, fls. 775/776, INFORMAÇÃO PVTI/Nº 093/2013, fls. 777/778 e PARECER CJ/DAEE 266/2013, fls. 780/783, homologamos o procedimento licitatório do objeto da licitação, que culminou com a adjudicação ao CONSÓRCIO DESIGNIO – PERFIL URBANO, constituído pelas empresas DESIGNIO PROPAGANDA LTDA, e PERFIL URBANO PESQUISA E EXPRESSÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 339.843,46, com prazo de execução dos serviços de 03 meses, bem como autorizamos a realização da correspondente despesa, observadas as normas legais.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.413, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Hospital Universitário, 08 (oito) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	04
Superior S1 A	04

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 13.1.681.62.2).

Portaria GR-6.414, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Química, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.758.46.3).

Portaria GR-6.415, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.5.1032.9.9).

Portaria GR-6.416, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Química, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.5.188.46.0).

Portaria GR-6.417, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Vice-Reitoria Executiva de Administração, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.5.2151.1.6).

Portaria GR-6.418, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Prefeitura do Campus USP da Capital, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.5.107.49.4).

Portaria GR-6.419, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Museu de Arte Contemporânea, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.201.32.9).

Portaria GR-6.420, de 29-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Administração, 02 (dois) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.5.2172.1.3).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Comunicado